

PARECER Nº 102/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0571/2005.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Chico Macena, que visa à alteração da redação do artigo 7º, do item 29 da Lei 13.399/2003, que cria as Subprefeituras. A proposta ora em análise objetiva inserir o nome “São Lucas” na atual redação do artigo 7º, do item 29 da Lei 13.399/2003, que cria as Subprefeituras. Este item tem como único e exclusivo objetivo denominar a Subprefeitura em questão. Portanto, a iniciativa legislativa pretende alterar o nome (da referida unidade administrativa) de “Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba”, para “Subprefeitura Vila Prudente/São Lucas/Sapopemba”. Depreende-se, da justificativa apresentada pelo autor, que seu objetivo é reparar, segundo ele, uma injustiça, mesmo que de forma não intencional, que fora feita com os moradores do Parque São Lucas. Pois, entende o Parlamentar que deveria constar na nomenclatura da Subprefeitura daquela localidade o nome “São Lucas”. Frente ao exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável. Sala da Comissão de Administração Pública, em 29.02.2012.

Marta Costa – PSD – Vice-Presidente

José Ferreira (Zelão)- PT- Relator

Carlos Neder – PT

José Rolim – PSDB